



**MUNICÍPIO DE MEALHADA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 08/2016**

Daniela de Melo Esteves Salgado, Presidente da Assembleia Municipal da Mealhada, torna públicas as deliberações que foram tomadas na Sessão Ordinária realizada em 30 de setembro de 2016.

-----Acta n.º 20 da Sessão de 24/06/2016 – *Aprovada por maioria, com 18 votos a favor, 3 abstenções e 2 votos contra;* -----

-----Revisão Orçamental n.º 2 – *Aprovada por unanimidade;* -----

-----Derrama para 2017 – *Aprovado por unanimidade;* -----

-----Imposto Municipal sobre Imóveis para 2017 – *Aprovado por unanimidade;* -----

-----Participação Variável de IRS para 2017 – *Aprovado por unanimidade;* -----

-----Proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de Barcouço – Proposta n.º 22/2016 - *Aprovado por unanimidade;* -----

-----Proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de Luso – Proposta n.º 23/2016 - *Aprovado por unanimidade;* -----

-----Proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de Pampilhosa – Proposta n.º 24/2016 - *Aprovado por unanimidade;* -----

-----2ª Alteração do Mapa de Pessoal para 2016 – Proposta n.º 28/2016 - *Aprovado por unanimidade;* -----

-----Requalificação do Largo Dr. António Antunes Breda – Póvoa da Mealhada – Proposta n.º 30/2016 - *Aprovado por unanimidade;* -----

-----Obras de Pavimentação da Estrada Pego-Carvalheiras – Proposta n.º 31/2016 - *Aprovado por unanimidade;* -----

-----Estabilização de Taludes em Barcouço – Proposta n.º 33/2016 - *Aprovado por unanimidade;* -----

-----Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros - *Aprovado por maioria, com 21 votos a favor e 2 abstenções;* -----

-----Protocolo de Colaboração no âmbito dos Controlos Oficiais entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e a Câmara Municipal de Mealhada - *Aprovado por maioria, com 21 votos a favor e 2 abstenções;* -----



**MUNICÍPIO DE MEALHADA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Para constar e possa produzir efeitos jurídicos legais, nos termos do art.º 56.º, n.º 1, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do costume em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções. -----

E para constar se lavrou este e outros de igual teor, a que vai ser dada a devida publicidade. -----

E eu, *Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho* Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho, o subscrevi. -----

Mealhada, 04 de outubro de 2016

A Presidente da Assembleia Municipal,

*Daniela de Melo Esteves*  
(Daniela de Melo Esteves)  
Dra.